



São Paulo, 30 de setembro de 2024.

Ref.: Resumo das Deliberações da Assembleia Geral de Cotistas NORDEA GLOBAL STARS DÓLAR ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR- CNPJ/ME nº 39.603.050/0001-07 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Vimos informar que, **no dia 27 de setembro de 2024, às 10h**, excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico), foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO ("Assembleia"), sendo que, na oportunidade e após os esclarecimentos necessários, a maioria dos cotistas que manifestaram voto aprovaram, sem ressalvas, a seguinte deliberação da Ordem do Dia:

Deliberar a alteração da Política de Investimentos do FUNDO, incluindo:
(a) transformação em FI; (b) a alteração do fundo de alvo; (c), alteração do limite de aquisição de Ativos Financeiros de emissão do ADMINISTRADOR e/ou do GESTORA, ou de empresas a eles ligadas; (d) alteração do limite de aquisição de Ativos Financeiros de emissão do ADMINISTRADOR e/ou do GESTORA (e) alteração dos limites de concentração por emissor, (f) alteração dos limites de concentração por modalidade de ativo financeiro, (g) alteração no limite de crédito privado, (h) inclusão de vedação na admissão de cotistas RPPS e EFPC e demais alterações que se façam necessárias para tornar compatível a Política de Investimento do Fundo Incorporado com o Fundo Incorporador

As modificações têm o objetivo de compatibilizar a política de investimento do FUNDO com a política de investimento do fundo **NORDEA GLOBAL STARS ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.723.190/0001-00 ("Fundo Incorporador").

Demais alterações e ajustes redacionais que se façam necessários em decorrência da adaptação à nova norma.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, **no fechamento de 31 de outubro de 2024**, ou seja, **a partir da abertura do dia 01 de novembro de 2024**, ("Data da Incorporação").

Ademais, considerando a edição da Resolução CVM nº 175, a qual passou a regular, a partir de 02 de outubro de 2023, a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento, o ADMINISTRADOR informa que irá realizar, também, conforme expressamente autorizado pela CVM, a adaptação do FUNDO e do seu Regulamento ao referido normativo.

As manifestações de voto por escrito devidamente assinadas onde constam as aprovações encontram-se arquivadas na sede do ADMINISTRADOR.



BNP PARIBAS

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, ou e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR**